

este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. "Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o 'bem comum', estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil". É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com o **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** e no seu estatuto difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE** são plenamente compatíveis, pois o estatuto da Associação demonstra a finalidade conforme preconiza o inc. III do art. 35, da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contido neste, está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada. **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE**, desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (Estado e INORTE), na realização desta parceria.

Assim diante do exposto, encaminhamos a Secretaria de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do **TERMO DE FOMENTO**.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2023.

Aracelia Trindade Gomes
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 2877/2023

Protocolo 29718

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 007/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0034/2023 - GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE - CNPJ nº 07.871.719/0001-47, Objeto Custear as despesas do Projeto Amapá 80 anos - Semana do Amapá no Senado, que ocorrerá nos dias 11 a 13/09/2023 em Sessão Especial no Senado Federal - Brasília/DF, com o objetivo de celebrar o resgate da história do Amapá, reconhecer seus povos originários, registrar seus avanços em diversas áreas e homenagear o povo Amapaense, que no dia 13 de setembro de 2023 completará 80 anos na Câmara alta a partir da criação como território Federal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: PTRES: 13.392.0027.2613- (Apoio a Eventos e Incentivo aos seguimentos/Artísticos); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não vinculados de Impostos). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa

oficial até 13/09/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Rita de Cassia Nascimento Seabra e o Sr. Irandir Balieiro Ferreira - Presidente do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2023.

RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto nº 7.847/2023-GEA

Protocolo 29756

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

EM: 05 / 09 / 2023

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
0054.0332.2292.0021/2023 - GAB /SECULT
ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO.
INTERESSADO: PORTO GRANDE-AP
OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP RELATIVO AO EVENTO "XXIX FESTIVAL DO ABACAXI - 2023". que visa apoio financeiro para a realização do Projeto disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e Ofício Circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 - Procuradoria Geral do Estado/PGE/AP
FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 8.666/93 e alterações, decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021 e ofício circular nº 070101.0079.0883.0029/2023 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PGE/AP.
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **PROGRAMA:** 0027-FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE):** 2613-APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ; **NATUREZA:** 3.3.40.41 - Contribuições;
VIGÊNCIA: O Termo de convênio terá sua vigência a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Senhora Secretária,

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tem como objetivo a parceria de oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar o Projeto.

HISTÓRICO, Localizado a 108 km da Capital Macapá, o município de Porto Grande é conhecido pela exuberância das suas belezas naturais, pela produção mineral, pela grande floresta de eucalipto, mas especialmente, pela grande produção de verduras, hortaliças e frutas, com destaque para o abacaxi, cuja produção deste ano deve ultrapassar os cinco milhões de frutos.

O Festival do Abacaxi, realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Porto Grande e pela Associação dos Agricultores da Perimetral Norte e Estrada de Ferro do Amapá - AGPNEFA, em parceria com o Governo do Estado do Amapá, entre outros, integrante do Calendário